



## **PORTARIA Nº 391/2015**

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 103/2015 DRH, datado de 02.02.2015.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme conclusão do Relatório da Comissão Especial no Processo de Sindicância instituído pela Portaria nº 3202/2014 e Parecer Jurídico de 29/01/2015, conforme artigos 154, 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992.

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.870.137-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 600.628.789-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

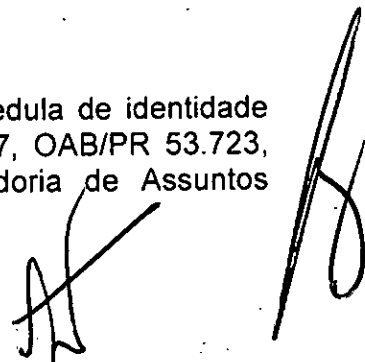
b) Membro: **ANDRESSA FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.998.566-6 SSP/PR, e CPF nº 409.815.248-77, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

c) Membro: **HENRIQUE GAZZI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade nº 10.003.404-2 – SSP/PR e CPF nº 073.804.589-65, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Suplente:** **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.234.410-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF nº 055.277.279-83, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

### **Comissão de Apoio:**

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PORTARIA Nº 391/2015

FI 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

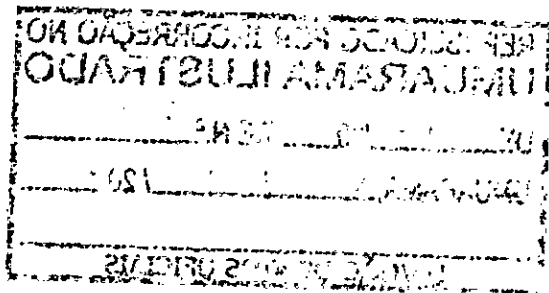
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 10 | Fevereiro | 2015  
DE Nº 10.295  
UMUARAMA, 10 | 02 | 2015  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 15 04 | 2015 DE Nº 10.3477  
UMUARAMA, 15 | 04 | 2015  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS